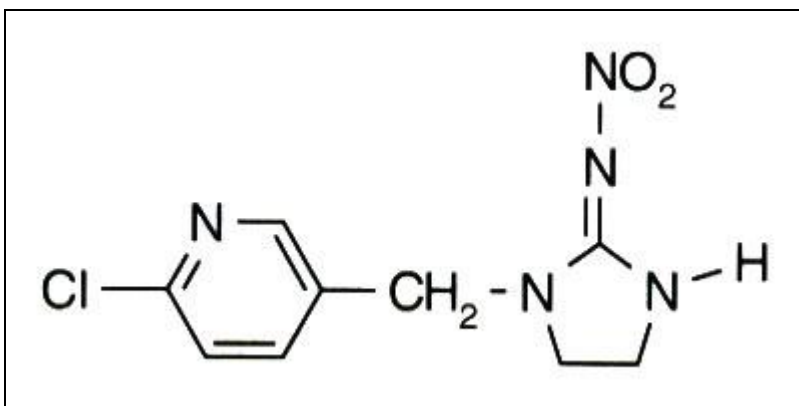


ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
I13	IMIDACLOPRIDO

I13 – Imidacloprido

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: IMIDACLOPRIDO (imidacloprid)
- b) Sinonímia: NTN 33893
- c) N° CAS: 138261-41-3
- d) Nome químico: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine
- e) Fórmula bruta: C₉H₁₀ClN₅O₂
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Neonicotinóide
- h) Classe: Inseticida
- i) Classificação toxicológica: Classe III
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Aplicação foliar nas culturas de alface, algodão, alho, almeirão, amendoim, arroz, banana, batata, berinjela, café, cana-de-açúcar, cebola, cenoura, citros, couve, couve-flor, crisântemo, eucalipto, feijão, fumo, gérbera, goiaba, jiló, mamão, manga, maracujá, melancia, milho, palma forrageira, pastagens, pepino, pimentão, pinus, poinsétia, soja, tomate, trigo e uva.

Aplicação foliar em mudas de abacaxi, abóbora, abobrinha, brócolis, chicória, couve-flor, eucalipto, melancia, melão, pepino, repolho.

Aplicação no solo nas culturas de cana-de-açúcar, café, citros, eucalipto, fumo e pinus.

Aplicação no tronco de café, citros, mamão, pêsego e uva.

Aplicação em sementes de algodão, amendoim, arroz, aveia, cevada, feijão, girassol, mamona, milho, soja, sorgo e trigo.

Aplicação no controle de cupins, conforme aprovação em rótulo e bula.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacaxi	Foliar (mudas)	0,05	75 dias
Abóbora	Foliar (mudas)	0,05	40 dias
Abobrinha	Foliar (mudas)	0,05	40 dias
Alface	Foliar	0,5	14 dias
Algodão	Foliar	0,5	30 dias
Algodão	Sementes	0,5	(1)
Alho	Foliar	0,05	30 dias
Almeirão	Foliar	0,01	14 dias
Amendoim	Foliar	0,05	14 dias
Amendoim	Sementes	0,05	(1)
Arroz	Foliar	0,2	30 dias
Arroz	Sementes	0,05	(1)
Aveia	Sementes	0,05	(1)
Banana	Foliar	0,1	7 dias
Batata	Foliar	0,05	21 dias
Berinjela	Foliar	0,5	7 dias
Brócolis	Foliar (mudas)	0,01	82 dias
Café	Foliar	0,5	14 dias
Café	Solo	0,07	45 dias
Café	Tronco	0,07	45 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,4	30 dias
Cana-de-açúcar	Solo	0,4	(1)
Cebola	Foliar	0,05	21 dias
Cenoura	Foliar	0,05	7 dias
Cevada	Sementes	0,05	(1)
Chicória	Foliar (mudas)	0,01	14 dias
Citros	Foliar	1,0	21 dias
Citros	Solo	1,0	21 dias
Citros	Tronco	1,0	21 dias
Couve	Foliar	2,0	14 dias
Couve-flor	Foliar (mudas)	0,05	82 dias
Crisântemo	Foliar		UNA
Eucalipto	Foliar		UNA
Eucalipto	Solo		UNA
Feijão	Foliar	0,07	21 dias
Feijão	Sementes	0,07	(1)
Fumo	Foliar		UNA
Fumo	Solo		UNA
Gérbera	Foliar		UNA
Girassol	Sementes	0,1	(1)
Goiaba	Foliar	0,1	7 dias
Jiló	Foliar	0,05	7 dias
Mamão	Foliar	2,0	7 dias
Mamão	Tronco	2,0	60 dias
Mamona	Sementes		UNA
Manga	Foliar	0,7	7 dias
Maracujá	Foliar	0,2	7 dias

Melancia	Foliar (mudas)	0,2	40 dias
Melancia	Foliar	0,2	7 dias
Melão	Foliar (mudas)	0,2	14 dias
Milho	Foliar	0,5	30 dias
Milho	Sementes	0,5	(1)
Palma forrageira	Foliar	0,5	16 dias
Pastagens	Foliar	4,0	7 dias
Pepino	Foliar (mudas)	0,2	40 dias
Pepino	Foliar	0,2	7 dias
Pêssego	Tronco	0,1	30 dias
Pimentão	Foliar	0,5	7 dias
Pinus	Foliar	UNA	
Pinus	Solo	UNA	
Poinsettia	Foliar	UNA	
Repolho	Foliar (mudas)	0,05	50 dias
Soja	Foliar	0,1	21 dias
Soja	Sementes	0,1	(1)
Sorgo	Sementes	0,1	(1)
Tomate	Foliar	0,5	7 dias
Trigo	Foliar	0,5	30 dias
Trigo	Sementes	0,5	(1)
Uva	Foliar	1,0	7 dias
Uva	Tronco	1,0	60 dias

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

Obs: LMR e intervalo de segurança não estabelecidos para o controle de cupins de montículo.

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,05 mg/kg p.c.

l) Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado.

1. Modalidade de Emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados:

1.1 Venda Livre.

Tipo de formulação	Concentração
Granulado	0,5 % p/p
Isca gel	2,15 % p/p

1.2 Entidades especializadas e campanhas de saúde pública.

Tipo de formulação	Concentração
Granulado	0,5 % p/p
Isca gel	2,15 % p/p
Suspensão concentrada	21,4 % p/p

1.3 Jardinagem amadora

Tipo de formulação	Concentração
Bastonete	2,8 % p/p

Granulado	0,5 % p/p
-----------	-----------

Resolução RE nº 779 de 23/03/07 (DOU de 26/03/07)
Resolução RE nº 988 de 10/03/10 (DOU de 11/03/10)
Resolução RE nº 3.116 de 19/07/12 (DOU de 20/07/12)
Resolução RE nº 2.983 de 21/08/13 (DOU de 22/08/13)
Resolução RE nº 3.756 de 22/09/14 (DOU de 23/09/14)
Resolução RE nº 1.433, de 13/05/15 (DOU de 15/05/15)
Resolução RE nº 2.003, de 28/07/16 (DOU de 29/07/16)
Resolução RE nº 2.094, de 03/08/16 (DOU de 08/08/16)
Resolução RE nº 2.033, de 28/07/17 (DOU de 31/07/17)